



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 4

Aprova investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, no exercício de 2013.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 inciso VIII do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.094 de 20 de outubro de 2008, resolve:

I – Aprovar investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS para os seguintes projetos:

- 1 - Publicações de editais de licitações de obras com recursos do governo federal e pagamento de tarifas bancárias cobradas pela CAIXA referente obras do PAC no valor previsto de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- 2 - Contratação de prestação de serviços para locação de caminhões baú para apoiar a PMC nas ações dos Projetos de Trabalho Técnico Social nos programas do governo federal e de caráter emergencial – mudança das famílias para as nova moradias valor previsto de R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais);
- 3 - Construção de 77 unidades habitacionais em diversas áreas de propriedade da COHAB-CT ou do município de Curitiba para atendimento a famílias que residem em condições precárias em áreas de risco físico e/ou social no valor previsto de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais);
- 4 - Avaliação imobiliária para 300 terrenos de propriedade da COHAB que poderão ser vendidos, permutados ou incorporados a empreendimentos do FMHIS ou da COHAB no valor previsto de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- 5 - Execução de análise de solo e desenvolvimento de projetos para estruturas de contenção em diversos terrenos de propriedade da COHAB e do município de Curitiba no valor previsto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- 6 - Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto, destinados a atendimento em áreas da COHAB e do município de Curitiba em locais sujeitos a alagamentos, enchentes, abertura de ruas, acessos, vias de pedestres e implantação de pavimentação no valor previsto de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais);
- 7 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção destinados a atendimentos de unidades habitacionais com risco de desabamento ou em condições insalubres em áreas da COHAB e do município de Curitiba no valor previsto de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- 8 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais para pavimentação, sendo britagem, concreto betuminoso – CBUQ e emulsão RM-1C, para utilização em áreas da COHAB e do município de Curitiba no valor previsto de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);
- 9 - Contratação de empresa para serviços de demolição e retirada de resíduos da construção civil visando atendimentos em áreas da COHAB e do município de Curitiba, evitando acúmulo de materiais no meio ambiente e redução de riscos à comunidade e assoreamento de rios e córregos no valor previsto de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais);
- 10 - Contratação de empresa para execução de obras e prestação de serviços de engenharia para reformas, manutenções, ampliações e adequações às exigências urbanísticas para obtenção do CVCO e material e mão de obra e infraestrutura para atendimentos urgentes em situação de risco nos imóveis de propriedade da COHAB e do município de Curitiba no valor previsto de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- 11 - Contratação de levantamentos topográficos em áreas selecionadas de interesse social da COHAB e do município de Curitiba sob intervenção da COHAB no valor previsto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.



CURITIBA

Nº 64 - ANO II
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2013

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 3 de abril de 2013.
Sérgio Luiz Antoniasse : Secretário Municipal de Obras Públicas